

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0038060-D

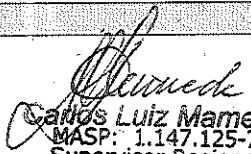
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	06020000426/19	NUCLEO ITUIUTABA	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: RONALDO GUILHERME SCALON	CPF/CNPJ: 167.118.478-57		
Endereço: RUA.VINTE E QUATRO, 1172 APT 600	Bairro: CENTRO		
Município: ITUIUTABA	UF:MG	CEP:38.300-078 Telefone: (34) 9973-4769	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: RONALDO GUILHERME SCALON	CPF/CNPJ: 167.118.478-57		
Endereço: RUA VINTE E QUATRO, 1172 APT 600	Bairro: CENTRO		
Município: ITUIUTABA	UF:MG	CEP:38.300-078 Telefone: (34) 9973-4769	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Denominação: Fazenda Santa Luzia	Área Total (ha):	610,6700	
Município/Distrito/UF: ITUIUTABA/Sede-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 59.224 2 01 ITUIUTABA	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 649.000 Y(7):7.889.000	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 22K	
Coordenada Geografica:			
4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)	53,7200		
Área com uso alternativo de solo (ha)	556,9500		
Área Total (ha)	610,6700		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204	35,7900	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	2.220,0000	un	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)	
Agricultura	plantio e cultivo de cana de açúcar	561,0000	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)		
Cerrado	561,0000		
Total	561,0000		
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)		
Outro	561,0000		
Total	561,0000		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	lenha e toco	1.750,00	M3
AROEIRA	achas	8,00	M3
MADEIRA BRANCA	amarelinho 2m³ e jatobá 2m³ (serraria)	4,00	M3
SUCUPIRÁ	sucupira preta (serraria)	15,00	M3
9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE			Unidade
APP com cobertura vegetal nativa			28,1600
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril		2,5300
	Outros: pastagem com espécies de cerrado em regeneração		
Total	2,5300		

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MAURO MOREIRA DE QUEIROZ - MASP:

JOSE MARIA DE CASTRO JÚNIOR - MASP: 1020806-4

Data da Vistoria: quarta-feira, 18 de setembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Carlos Luiz Mamede
 MASP: 1.147.125-7
 Supervisor Regional
 (assinatura: MASP: 1.147.125-7)

ITUIUTABA, 06/01/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 06/01/2020

Data de Validade: 06/01/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Como medida mitigadora o empreendedor deverá continuar a fazer os trabalhos de conservação do solo, evitar o uso de fogo na propriedade, deverá preservar e conservar os remanescentes florestais e recursos hídricos.

Deverão ficar na área de intervenção 96 árvores, sendo:

20 Ipês amarelo, 64 Pequis, por serem restritas de corte; 6 macaúbas e 6 mandiocão a critério técnico por existir poucos exemplares na região e também por servirem como porta sementes, abrigo e alimento para animais.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204.	SIRGAS 2000	22K	649962	7899654
Corte/proveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	22K	649940	7898733

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”